



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

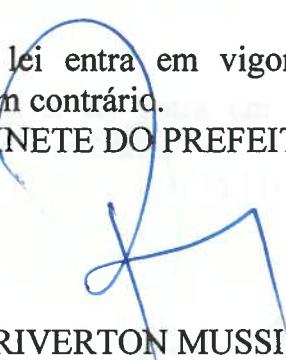
LEI N° 3.424 /2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO  
DE SOLIDARIEDADE HUMANA “ SER ....E VIVER.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2010.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	9 Diário
Edição N°	2134
Data	14 / 07 / 10 pág. 04
fimian funz - MAT. 27405 +	
SERVIDOR	